



## **PORTARIA Nº 449/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em especial a Resolução nº 34/2021 e o Ato da Mesa nº 19/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º DETERMINAR** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores D. M. C. e I. C., com a finalidade de apurar as infrações apontadas nos autos do Processo Administrativo nº 044/2022 e podendo ao final serem aplicadas sanções, conforme previsto no artigo 1º, inciso II da Resolução 34/2021.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Processante Disciplinar, a qual ficará responsável pela condução do processo:

I - Presidente: Rodrigo Cordeiro Batista.

II - Membros: Aparecida Alves Ribeiro, Laércio Rodrigues Dias de Oliveira, Jonatha Souza Miranda e Thiago Tavares Martins Moreira.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Esta portaria produz efeitos a partir de 28/11/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
**Presidente**

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**GEISON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
**Superintendente das Coordenadorias**